



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de Outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2017, composta pelos Senhores: **Carlos César Alves de Souza; Olavo Silva de Carvalho; Igor Muriel Lopes e Silva**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, em que requer a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica na atualização do Código Tributário deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia. Foi constatado que nenhum licitante compareceu ao certame. Dando prosseguimento foi selecionada a melhor proposta para administração pública da empresa **COTRIM CUNHA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº 16.098.812/0001-51**, situada na Rua Barão de Caetité, nº 87, Centro, Caetité - BA, a Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que empresa está apta para prestar o serviço solicitado e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c os art. 25, II e art. 13, III e VI da Lei 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **COTRIM CUNHA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS** para prestar os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Carlos César Alves de Souza
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Igor Muriel Lopes e Silva
Membro Da Comissão